



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.015006/2018-44

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO Nº 15/2018, CELEBRADO
 ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
 INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
 ADMINISTRAÇÃO, E A
 EMPRESA DISRUPTEC BRASIL LTDA ME.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.038.368/0001-65**, estabelecida a SIG - QUADRA 1 - LOTE 505, SALA 304, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70.610-410 - BRASÍLIA - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada seu Diretor Executivo **RODRIGO PERDIGÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.606.457 SSP/DF e CPF nº 611.112.281-91.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 15/2018**, corrigido pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme tabela abaixo:

Período acumulado	vigência	Índice de reajuste
Out/2018 à set/2019	a partir de 09/10/2019	5,03%
Out/2019 à set/2020	a partir de 09/10/2020	5,71%
Out/2020 à set/2021	a partir de 09/10/2021	4,97%
Out/2021 à set/2022	a partir de 09/10/2022	5,01%

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na Cláusula Dezessete – Da Vigência do Contrato – Parágrafo Quarto, do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º,

ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os valores contratuais globais reajustados são os seguintes:

Valores Reajustados					
Período acumulado	vigência	Valor a ser reajustado (A)	Índice	Valor Reajustado (B)	Diferença (B) – (A)
Out/2018 à set/2019	a partir de 09/10/2019	R\$ 159.300,00	5,03%	R\$ 167.312,79	R\$ 8.012,79
Out/2019 à set/2020	a partir de 09/10/2020	R\$ 167.312,79	5,71%	R\$ 176.866,35	R\$ 9.553,56
Out/2020 à set/2021	a partir de 09/10/2021	R\$ 176.866,35	4,97%	R\$ 185.656,61	R\$ 8.790,26
Out/2021 à set/2022	a partir de 09/10/2022	R\$ 185.656,61	5,01%	R\$ 194.958,00	R\$ 9.301,40

4. DA GARANTIA

4.1. Nos termos da CLÁUSULA DEZOITO – DA GARANTIA, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.782,90 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 35.658,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 09/10/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 09 de outubro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011879** e o código CRC **894420F3**.